



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.212, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1504

Data: 21/08/2025

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.633/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **MARCIA DO CARMO FOSCHI – RE nº 13.425**, pleiteando sua progressão horizontal, a Certidão Funcional e a publicação do resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho do exercício de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 11.633/2023, nos termos dos artigos 24 a 27 da Lei Complementar nº 132/2011 e Lei nº 1.504/2012;

Considerando o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, quanto a progressão horizontal dos profissionais do Magistério, o Parecer Jurídico AJI nº 408/2025 emitido pelo Departamento Jurídico Institucional, e a Decisão proferida por meio do Processo Administrativo nº 11.338/2023 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.633/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública **MARCIA DO CARMO FOSCHI – RE nº 13.425**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “B”**, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Cajamar, 21 de agosto de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo